



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**DECRETO Nº 2.338 DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

(NOVA DELIBERAÇÃO SOBRE RETOMADAS DAS AULAS DO MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA)

**PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI**, prefeito municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), com a suspensão das aulas presenciais;

**CONSIDERANDO** deliberação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Educação

**DECRETA:**

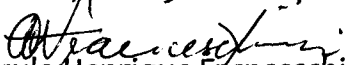
**ARTIGO 1º** - Fica prorrogado de 15/03/2021 para 12/04/2021 a previsão de retorno de aulas presenciais nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II.

**Parágrafo único** – A data prevista para a retomada das aulas presenciais poderá sofrer alteração conforme indicadores epidemiológicos do município e da região nas próximas semanas.

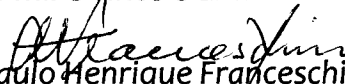
**ARTIGO 2º** - Faz parte integrante do presente decreto a ata deliberação da CMGP de 08 de março de 2021.

**ARTIGO 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 09 de março de 2021.

  
Paulo Henrique Franceschini  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Analândia aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

  
Paulo Henrique Franceschini  
Prefeito Municipal